



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 21 de outubro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1020/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 941 de autoria do Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de abertura das farmácias da Rede Pública da Saúde nos finais de semana, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue:

a) O município de Assis conta com 03 (três) Unidades Dispensadoras de Medicamentos, que são: UDM Central, UDM Noroeste e UDM Sudoeste, as quais funcionam de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas. O funcionário dessas unidades tem carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Farmacêuticos) e 40 (quarenta) horas semanais (Assistentes de Farmácia), prestando serviço aos munícipes de forma ambulatorial.

b) Para que as Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs) possam funcionar como sugerido, teríamos que aumentar a carga horária dos servidores municipais, uma vez que a atual carga horária cumprida contempla somente o funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, conforme citado acima. Portanto, para atender a sugestão de funcionamento nos finais de semana, haverá a necessidade de gerar horas-extras, o que causará um impacto financeiro que não está previsto no orçamento municipal.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins
Câmara Municipal de Assis
NESTA